



DEPARTAMENTO DE LETRAS

SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 01 / 2021 Especial Remoto

1. O Departamento de Letras informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **1 Monitor(es) para o Ensino Remoto**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **LET204 e LET604 – Português para Estrangeiros** (convênio FARA), durante o Período Especial Remoto – 2021;
2. Poderão se inscrever estudantes de **graduação e pós-graduação** que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) **LET304 – O Ensino de Português como Língua Estrangeirada** e **já terem atuado anteriormente em 2020 como monitor na disciplina LET604**;
3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (disponível em <http://www.dla.ufv.br>) para o e-mail **dla@ufv.br** até às **17h do dia 12/01/2021**.
4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
§ 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverá ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais)**, a ser paga por um período de 1 mês (a disciplina finalizará em 12 de fevereiro), com a possibilidade de renovação do termo para o próximo semestre.
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 11 de Janeiro de 2021.

Idalena Oliveira Chaves

Chefe Substituta em Exercício do Departamento de Letras